

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO
OBJETO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
PELA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E MOBILIDADE, E A ARKTO ESTUDIO
ARQUITETURA URBANISMO LTDA., QUE
TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visc. de Sepetiba, 987, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Filipe Augusto Pereira Simões, e a empresa **ARKTO ESTUDIO ARQUITETURA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.429.385/0001-82, situada na Rua Ubaldino do Amaral, nº 80, apto 1005, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20231-016, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RICARDO SHINITI KAWAMOTO**, brasileiro, solteiro, arquiteto-urbanista, portador(a) da cédula de identidade nº 09.147.126-8 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.423.157/45, residente e domiciliado(a) na Rua Ubaldino do Amaral nº 80, apto 1005, Centro, Rio de Janeiro - RJ celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 005/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **processo administrativo nº 9900010038/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº **005/2023**, relativo à **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ROTAS DE CICLOTURISMO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

itens acrescidos:



01/03

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

TERMO ADITIVO

E02.1 - Prognóstico I - 142,64 Km - R\$ 18.338,21 (dezoito mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)

E02.2 - Prognóstico II - 142,64 Km - R\$ 28.948,51 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

PE02 - Projeto de Sinalização direcional e informativa - 110,59 Km - R\$ 5.834,81 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

totalizando um percentual de 24,54% do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de acréscimo de 24,54% (vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 269.555,53** (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em parcelas mensais de valor variável e proporcional ao executado no período de medição, conforme detalhamento de itens da planilha de serviços. Os serviços a serem pagos serão enumerados e comprovados através do relatório de desempenho a ser entregue mensalmente para aprovação da Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.35

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 220115.451.0011.5258

Nota de Empenho: 0580/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 53.121,53** (cinquenta e três mil cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 269.555,53** (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 2.656,07 (dois mil seiscentos e

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

TERMO ADITIVO

cinquenta e seis reais e sete centavos), com prazo de validade de março de 2024 a maio de 2024, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de março de 2024

FILIPPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES
COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

RICARDO SHINITI Assinado de forma digital
KAWAMOTO:020 por RICARDO SHINITI
42315745 KAWAMOTO:02042315745
Dados: 2024.03.06 16:06:00
+03'00'

ARKTO ESTÚDIO ARQUITETURA URBANISMO LTDA
RICARDO SHINITI KAWAMOTO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



03/03

